



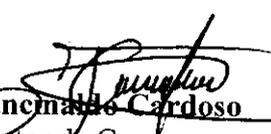
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, cumprindo a ordem do Senhor **JOSE FRANCISCO SANTOS SOUSA** - Secretário Municipal de Administração – SEMAD, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo de nº. 032/2021, este com a finalidade de **INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NATUREZA SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, e para constar, eu, **FRANCINALDO CARDOSO**. Responsável pela abertura do processo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pindaré Mirim/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

  
**Francinaldo Cardoso**  
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Memorando Interno  
Pindaré Mirim - MA, 12 de janeiro de 2021.

Senhor Secretário,

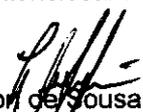
Informamos a vossa senhoria que realizamos reunião, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, sediada na Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000, com a presença de secretários e diretores de departamentos, a qual teve como pauta principal a realização de planejamento e elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação dos serviços necessários para o desenvolvimento das atividades precípuas exercidas por esta administração pública municipal durante o exercício financeiro de 2021.

Venho por meio desta que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de processo de **INEXIGIBILIDADE** para contratação da empresa **ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.354/0001-48, obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, natureza singular e notória especialização em assessoria e consultoria jurídica em licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação da empresa para fomento das atividades a serem desenvolvidas, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das atividades essenciais para Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.**

A referida contratação se justifica pela necessidade de orientação na contratação de empresa para prestação de serviços na assessoria e consultoria em licitação, objetivando o aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria jurídica em licitação para elaboração de editais e procedimentos da área. Sendo assim, solicitamos a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, natureza singular e notória especialização em assessoria e consultoria jurídica em licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, e com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020. Diante de exposto, verifica-se que a solicitação de contratação de empresa de notória especialização atende a todos os procedimentos formais exigidos pela Administração Pública, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, sugerimos a Inexigibilidade de Licitação para o objeto em epígrafe**

Atenciosamente,

  
Edson de Sousa Pereira  
Secretário Adjunto de Administração  
Portaria 026/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT/MESES
1	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, natureza singular e notória especialização em assessoria e consultoria jurídica em licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.	Meses	12